

ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO DE PORTARIA

Portaria 28, de 8 de novembro de 2019.

Altera o art. 4º, da Portaria 57, de 31 out. 2012, que aprova a criação do Curso de Métodos e Técnicas de Ensino Bombeiro Militar (CMTE), e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; e considerando a instrução do Processo SEI053-00044802/2019-89/2019-89, resolve:

Art. 1º ALTERAR o art. 4º, da Portaria 57, de 31 de outubro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O CMTE habilita seus concludentes à percepção do Adicional de Certificação Profissional, de que trata a Portaria nº 26, de 21 de setembro de 2010. (NR)."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS - Cel. QOBM/Comb.
Comandante-Geral

(NB CBMDF/GABCG - 00053-00044802/2019-89)